



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INSCRIÇÃO NA XXV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

I. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

CNPJ: 09.394.883/0001-36

Objeto: Inscrição de 7 (sete) parlamentares na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, organizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, a ser realizada no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/Distrito Federal.

Setor Solicitante: Presidência da Câmara Municipal

Responsável: Gilberto Lourenço de Moraes – Presidente

Data: Março de 2026

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal identificou a necessidade de proporcionar a 7 (sete) de seus parlamentares a participação na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, evento anual de capacitação e aperfeiçoamento voltado exclusivamente ao Poder Legislativo Municipal, considerado o maior evento municipalista legislativo da América Latina.

O Poder Legislativo Municipal brasileiro enfrenta desafios crescentes decorrentes da complexidade da gestão pública, da produção legislativa qualificada e do atendimento às exigências dos órgãos de controle externo. Nesse contexto, a participação dos vereadores em eventos de capacitação técnica especializada não constitui mera opção, mas dever funcional de aperfeiçoamento profissional, indispensável ao cumprimento adequado do mandato popular.

A XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais reúne anualmente vereadores, vereadoras, gestores públicos, lideranças políticas e representantes do Poder Legislativo Municipal de todo o Brasil, proporcionando:

- (a) atualização técnica em temas de direito municipal, processo legislativo, licitações e contratos públicos, gestão orçamentária e controle externo;
- (b) palestras proferidas por especialistas de reconhecimento nacional, incluindo membros de Tribunais de Contas, representantes do Ministério Público, juristas, magistrados e autoridades federais;
- (c) espaço de intercâmbio de boas práticas legislativas e de gestão pública municipal entre parlamentares de todo o país;



(d) formação política e institucional voltada ao fortalecimento do papel do vereador como agente de transformação social;

(e) emissão de certificado de participação com carga horária equivalente, passível de utilização para fins de formação continuada.

Os parlamentares a serem inscritos são:

- 1) Gilberto Lourenço de Moraes
- 2) Anderson Lopes Ferreira da Silva
- 3) Edivania Pereira Cassimiro Victor
- 4) Geraldo de Aquino
- 5) Josineide Alexandre de Araujo Camara
- 6) Severino da Silva Neto
- 7) Ozias Gomes de Melo Junior

A participação desses parlamentares justifica-se pela necessidade de desenvolvimento de competências técnicas e institucionais para o exercício qualificado do mandato, com reflexo direto na qualidade da produção legislativa e no atendimento à população do município de Senador Elói de Souza/RN.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

QUANTO AO APERFEIÇOAMENTO DO MANDATO LEGISLATIVO:

- Aperfeiçoamento técnico dos vereadores em temas relevantes ao exercício do mandato parlamentar municipal;
- Atualização quanto às mudanças legislativas e jurisprudenciais que impactam o Poder Legislativo Municipal, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Resoluções do TCE/RN;
- Cumprimento do dever funcional de capacitação contínua dos agentes políticos;
- Fortalecimento institucional da Câmara Municipal perante a população e os órgãos de controle;
- Melhoria da qualidade das deliberações e da produção legislativa local.

QUANTO À SINGULARIDADE DO EVENTO:

- Evento organizado com exclusividade pela UVB, entidade representativa do Poder Legislativo Municipal brasileiro, com notória especialização e reconhecimento nacional há mais de 60 (sessenta) anos;
- Programação técnica singular voltada especificamente ao legislativo municipal, sem equivalente disponível no mercado;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



- Corpo de palestrantes de nível nacional com atuação diretamente relacionada ao Poder Legislativo Municipal (Ministros do TCU, Membros do MP, Magistrados, especialistas em direito municipal);
- Inviabilidade de se obter o mesmo conteúdo técnico-formativo por outros meios ou com outro fornecedor.

QUANTO À ECONOMICIDADE:

- Valor por inscrição de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), compatível com o porte e a qualificação do evento;
- Valor total de R\$ 6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) para 7 parlamentares, representando custo médio diário por participante de R\$ 234,25, plenamente razoável para evento de formação de 4 (quatro) dias de duração em Brasília/DF;
- Impossibilidade de obtenção de capacitação equivalente por valor inferior, dada a singularidade do objeto.

IV. DESCRIÇÃO DO EVENTO

A XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais constitui o maior evento de mobilização legislativa municipalista da América Latina, organizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB desde 1964, com realização anual ininterrupta. A presente edição – a 25ª – ocorrerá no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/Distrito Federal.

A programação técnica prevista contempla:

- (a) Segunda-feira (27/04): Credenciamento, Abertura da Expocidades Brasil, Espaço Literário, Solenidade de Abertura Oficial com autoridades nacionais;
- (b) Terça-feira (28/04): Palestras técnicas ao longo do dia sobre temas legislativos municipais, gestão pública, controle externo, direito eleitoral, proteção de dados (LGPD) e outros temas de relevância para o Poder Legislativo Municipal;
- (c) Quarta-feira (29/04): Palestras com gestores públicos, espaço para presidenciáveis convidados, painéis sobre políticas públicas municipais bem-sucedidas, entrega do Troféu Destaque Brasil;
- (d) Quinta-feira (30/04): Marcha e Bandeiraço dos Municípios na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, com representação simbólica do Poder Legislativo Municipal perante as autoridades federais.

A lista de palestrantes inclui representantes do TCU, membros do Ministério Público, magistrados, especialistas em direito municipal e eleitoral, além de personalidades políticas e gestores públicos de reconhecimento nacional.

V. ESTIMATIVA DE CUSTOS

VALOR DA INSCRIÇÃO:



Valor por participante: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Número de participantes: 7 (sete) parlamentares

Valor total: R\$ 6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

BASE DE PREÇOS: O valor foi determinado com base na tabela oficial de inscrições divulgada pela UVB para a XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, referente ao 2º lote de inscrições (R\$ 937,00/participante, vigente de 28/02/2026 a 27/03/2026), conforme documentação constante dos autos.

ANÁLISE DE RAZOABILIDADE: O valor de R\$ 937,00 por participante mostra-se razoável considerando: (a) trata-se de evento de 4 (quatro) dias com programação técnica densa; (b) realizado em Brasília/DF com infraestrutura de alto padrão (Centro de Convenções Ulysses Guimarães); (c) corpo docente de nível nacional; (d) inclui materiais e certificação; (e) custo médio diário de R\$ 234,25 por participante, compatível com capacitações similares no mercado nacional.

VI. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando houver inviabilidade de competição para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal prestados por profissional ou empresa de notória especialização.

Os fundamentos que caracterizam a inexigibilidade são:

- a) **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA UVB:** A União dos Vereadores do Brasil possui reconhecimento nacional inquestionável como entidade representativa do Poder Legislativo Municipal brasileiro, com mais de 60 anos de atuação ininterrupta, sendo a única entidade no país a organizar o evento com esta envergadura, este corpo de especialistas e esta especificidade temática;
- b) **EXCLUSIVIDADE DO EVENTO:** A XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais é organizada com exclusividade pela UVB, conforme Declaração de Exclusividade constante dos autos, sendo a única entidade habilitada a receber inscrições e emitir certificados do evento;
- c) **SINGULARIDADE DO CONTEÚDO:** A programação técnica do evento, voltada especificamente ao Poder Legislativo Municipal, com palestrantes de reconhecimento nacional e metodologia própria, não encontra equivalente disponível no mercado que possibilite processo competitivo efetivo;
- d) **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:** A conjugação dos fatores acima – exclusividade da organização, notória especialização, singularidade do conteúdo e unicidade do evento – torna inviável qualquer processo competitivo, não havendo como selecionar outro fornecedor que possa entregar o mesmo objeto.

VII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

VIII. PRAZO PARA ATENDIMENTO

Recomenda-se conclusão do processo no prazo imediato, considerando que o evento ocorrerá em 27 de abril de 2026 e as inscrições dos parlamentares já foram efetivadas junto à UVB, sendo necessária a regularização administrativa do processo de contratação.

IX. CONTEXTUALIZAÇÃO

A contratação insere-se no contexto de cumprimento do dever institucional de capacitação e aperfeiçoamento dos representantes eleitos do Poder Legislativo Municipal. A participação de vereadores em eventos técnicos especializados é prática amplamente reconhecida pelos Tribunais de Contas como legítima despesa pública, desde que devidamente justificada, formalizada e compatível com o interesse público. O valor investido por parlamentar representa retorno direto em qualidade legislativa, atualização técnica e fortalecimento institucional da Câmara Municipal perante a população e os órgãos de controle. O procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com documentação técnica e fiscal da contratada conferindo segurança jurídica à contratação.

X. ENCAMINHAMENTOS

Encaminha-se ao Setor de Licitações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência e instrução do processo de inexigibilidade, com posterior parecer jurídico e submissão à autoridade competente para ratificação.

Senador Elói de Souza/RN, 04 de março de 2026.

Herika Carla Mota do Nascimento
Agente de Contratação